



MAIS DE 3.800 REPELENTES DISTRIBUÍDOS NA REDE MUNICIPAL

A Prefeitura de Salto de Pirapora distribuiu mais de 3.800 frascos de repelente para a rede municipal de ensino, como parte das ações de combate à dengue.

Os produtos foram entregues diretamente aos pais durante a reunião escolar realizada no dia 7 de março de 2025. Já nas creches, a distribuição foi feita para as professoras, assegurando que as crianças tivessem acesso à proteção contra o mosquito *Aedes aegypti*.

Essa ação reforça o compromisso da Prefeitura em promover a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, ajudando na prevenção da doença.



DIGA NÃO À DENGUE

CUIDADO!
PODE SER
DENGUE
FIQUE DE OLHO NOS SINTOMAS DA DENGUE



DOR AO
MOVIMENTAR
OS OLHOS



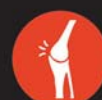
DOR DE
CABEÇA



MANCHAS
VERMELHAS
NO CORPO



MAL-ESTAR



DOR NAS
ARTICULAÇÕES



FEBRE

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2049/2025
De 20 de março de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional suplementar no valor total de **R\$ 1.130.000,00** (um milhão, cento e trinta mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Desenvolvimento Social

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01.12.00.08.244.0005-2.045.3.3.50.39.00 **404**.....

..... **R\$ 1.130.000,00**

Código de aplicação: 500.0030

Código de aplicação: 500.0031

F.R. 05 - Federal.

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.130.000,00** (um milhão, cento e trinta mil reais), previsto no artigo 1º desta Lei, será processado com recursos federais, proveniente de superávit financeiro, apurado junto ao balanço de 2024.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução desta Lei, ocorrerá por conta de recurso federal.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**Secretária Geral de Gabinete-Substituta****Leis Complementares****LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025
De 20 de março de 2025.**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTES DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o aumento de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) nos vencimentos, proventos, pensões, e aposentadorias dos servidores do Poder Executivo do Município de Salto de Pirapora, a partir de 01 de março de 2025, à título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, sendo necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**Secretária Geral de Gabinete - Substituta****LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025****De 20 de março de 2025.**

“Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e Bolsa Estágio”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos, à título de revisão geral anual, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e Bolsa Estágio desta, a partir de 01 de março de 2025, nos termos do Art. 37, inciso X, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil, em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por base a variação relativa ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura****CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 002/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Saúde - Processo Administrativo nº 715/2025, resolve CONVOCAR **ANA BEATRIZ DE SOUZA MORAES PAULINO** classificado (a) em **07º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/09/2025, na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 19 de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

ANA BEATRIZ DE SOUZA MORAES PAULINO

CONVOCAÇÃO**Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 002/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Saúde - Processo Administrativo nº 715/2025, resolve CONVOCAR **SELMA ROSA MOTA DE FRANÇA** classificado (a) em **08º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/09/2025, na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 19 de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

SELMA ROSA MOTA DE FRANÇA

CONVOCAÇÃO**Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **RENATA MARCELA BARBOSA** classificado (a) em **31º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 31/12/2025, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 19 de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

RENATA MARCELA BARBOSA

Errata**PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

Portaria nº 13.321/2025 - Autoriza a Readaptação da funcionária Marilda Aparecida de Oliveira Diniz, que exerce o cargo efetivo de Merendeira

Edição nº 832, de 19 de março de 2025.

Ante a publicação da Portaria nº 13.321/2025, que Autoriza a Readaptação da funcionária Marilda Aparecida de Oliveira Diniz, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, realizada na Edição nº 832 de 19 de março de 2025, corrige-se alterando o período de readaptação. Deve-se considerar que nos termos da Súmula nº 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, resguardando os direitos adquiridos. No mais, publique-se para que seja publicado a Portaria desta vez, de maneira correta:

PORTARIA N.º 13.321/2025

De 13 de março de 2025.

“Autoriza a Readaptação da funcionária Marilda Aparecida de Oliveira Diniz, que exerce o cargo efetivo de Merendeira”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR,



nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **Marilda Aparecida de Oliveira Diniz**, portadora do RG nº 37.852.473-2 e CPF nº 382.752.058-40, no período de 90 (noventa) dias, para exercer suas atividades compatíveis na função de merendeira de maneira restrita, conforme Processo Administrativo nº 678/2025, a partir do dia 12 março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA